



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Loteamento Espaço Alpha, s/nº - Bairro Limoeiro - CEP 42802-590 - Camaçari - BA - www.portal.ifba.edu.br

## PROJETO BÁSICO - CAM/DAP.CAM

DISPENSA Nº 14/ 2020

Processo Nº 23285.001754/2020-95

### 1. OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a aquisição dos equipamentos de audio visual e ventilação, aparelhos eletrodomésticos industriais, material de ensino, lixeira e carro transporte, listados abaixo, para utilização em diversos espaços do Campus.

Item	Discriminação	Und.	Qtde.
1	Liquidificador industrial, material copo aço inoxidável, material base aço inox, capacidade 25 litros, potência motor 1,2CV, 220V, aplicação industrial.	und	02
2	Multicabos 30 metros: Medusa com estrutura de metal com 20 vias de conectores de entrada combo (XLR/P10) e conectores de saída XLR/P10. Condutores e blindagem em cobre estanhado, numerado e espaguetado. Isolação resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda. Aplicação sistema de sonorização. Bitola cabo 24 AWG.	und	01
3	Microfone com fio/capsula dinâmica unidirecional. Padrão cardioide. Todo em metal com impedância de 150 a 350 Ohms. Resposta de Frequência: 40 – 16000 Hz. Sensibilidade: 2,7mV/Pa ou -54.5 dBV/Pa. Conector XLR.	und	02
4	Microfone sem fio duplo de mão. Cápsula dinâmica unidirecional. Padrão polar cardióide que gere pouca microfonia. Alcance médio de 100 metros. Resposta de frequência de 50Hz a 15000Hz. Relação sinal/ruído de 98dB. Conexão de saída XLR balanceada e P10. Alimentação com 2 pilhas AA de 1,5V. Com chave liga / desliga. Receptor de uma antena. Alimentação do receptor: fonte de A/C 110 / 220 volts, automática. Garantia mínima: 1 ano. Sensibilidade: -109dB para 12dB.	und	01
5	Globo geográfico/terrestre físico, Diâmetro: 30 cm, Altura: 43 cm, Escala: 1:42.000.000, Peso: 1,2 kg, Material: celulose (papelão plastificado prensado biodegradável, com base em plástico.	und	02

6	Ventilador, tipo parede, potência motor 200 W, tensão alimentação 110/220 V, características adicionais: oscilante, inclinação vertical, controle de velocidade, material aço, cor preta, diâmetro 50 a 60 cm, cor preta. Garantia mínima de 1 (um) ano ou a normalmente fornecida pelo fabricante, prevalecendo a maior, com certificado. Apresentar catálogo com especificações técnicas do produto.	und	20
7	Ventilador de teto, diâmetro aproximado de 960 mm, com 3 ou mais pás de polipropileno (cor preta) ou aço pintado na cor preta, controle de sentido de rotação (ventilação e exaustão), potência mínima de 130W, vazão mínima de 1,75m <sup>3</sup> /s, cor preta. Alimentação 110/220V, monofásico, 60Hz. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 1 (um) ano ou a normalmente fornecida pelo fabricante, prevalecendo a maior, com certificado. Apresentar catálogo com especificações técnicas do produto.	und	08
8	Lixeira container em plástico de 1000 litros, com rodas de 200mm e tampa. Características básicas: material polipropileno, 4 (quatro) rodas com rodízios com bandas de borracha maciça com diâmetro de 200mm, sendo dois equipados com trava de segurança, paredes internas, externas e tampa totalmente lisas, tampa acoplada, peças metálicas tratadas contra corrosão. Cor: verde/azul/preta.	und	01
9	Carro de transporte baixo com cabo fixo e caixa plástica em polipropileno, capacidade de 130 litros. Carro em aço zincado com rodas 4 polegadas, sendo 2 fixas e 2 giratórias. - Medidas do carro (aproximadas): 58cm(L)x82cm(C)x12cm(A). - Medidas da caixa (aproximadas): 56cm(L)x78cm(C)x41cm(A). Capacidade: 130 litros por caixa Carga suportada por caixa: 100 kg Cor: preta/marron/verde	und	01

## 2. JUSTIFICATIVA

Liquidificador industrial: Equipamento necessário para atender as demandas do refeitório do IFBA Campus Camaçari. O serviço de nutrição atende o quantitativo médio de 400 alunos por dia, de forma que a aquisição deste equipamento é necessária para a produção de sucos/vitaminas para a produção de lanches para os alunos deste Instituto.

Medusa e microfones: Considerando a reforma pela qual passou o auditório do Campus e alocação das caixas de som de forma fixada. Considerando que só há um técnico de audiovisual no campus e a mesa de som e iluminação precisam estar no mesmo ambiente físico para serem operadas ao mesmo tempo. Considerando que realização o projeto de sonorização que atenda as necessidades do campus, prescinde de organização e qualidade sonora que serão proporcionados pela medusa. Faz-se necessário a aquisição de uma medusa (multicabos) de Áudio, bem como dos 6 microfones com fio e 1 par de microfones sem fio.

**Globo Geográfico:** Necessidade de ampliar as ferramentas pedagógicas da disciplina de Geografia e áreas correlatas, especialmente no que diz respeito à cartografia, a espacialização dos fenômenos sociais e ambientais no Brasil e no Mundo.

**Ventiladores:** Necessidade de promover ambiente agradável e propício para a ocorrência das aulas. A aquisição deve-se pelo calor predominante na região e nas salas de aulas que ocasionam desconfortos intensos para professores e estudantes, impactando na qualidade de ensino e aprendizagem, tendo em vista que as salas não possuem ar condicionados.

**Lixeira Grande (container):** Necessária aquisição para a remoção de resíduos do campus para as lixeiras públicas, promovendo mais segurança no transporte e facilitando a remoção dos mesmos em única vez.

**Carro de transporte:** Necessidade de aquisição para utilização no transporte de livros, materiais de limpeza, materiais de manutenção, equipamentos de informática e outros entre diversos setores, laboratórios e salas de aulas.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **3.1. Compete ao fornecedor:**

1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte a prestação do serviço sem prévia e expressa anuência do IFBA-Campus Camaçari;
2. Disponibilizar os materiais rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;
3. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IFBA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos e na prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;
4. Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço/entrega dos produtos;
5. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
6. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Instituição, quando dentro do recinto deste Órgão e arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticados quando da execução do objeto deste Projeto Básico
7. Reparar ou substituir, no todo ou em parte, materiais entregues com defeitos ou fora da especificação solicitada neste Termo de Referência e apresentada na proposta.

### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

#### **4.1 Compete ao IFBA:**

1. Receber e aceitar os materiais entregues pela Contratada condicionados à conferência e exame qualitativo e quantitativo, obrigando a empresa a reparar ou substituir, no todo ou em parte, eventuais defeitos ou incorreções porventura detectados.
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;
6. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
7. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

## 5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após a prestação do serviço/entrega do material e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela empresa, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de Crédito em Conta Corrente da Contratada, em até 05 (cinco) dias úteis (§3º do art. 5º da Lei 8666/93). Para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o n.º da conta bancária, o n.º do banco e respectiva agência.

5.2 Não serão pagas notas fiscais/faturas em nome de terceiros.

5.3 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.

5.4 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, emitida a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo ser explicitado o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.5 O IFBA reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação do serviço/entrega de material não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

5.6 O CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

1. A Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;
2. A Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.

5.7 O pagamento só será efetuado pela efetiva prestação do serviço/entrega do material.

## 6. PENALIDADES

6.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

1. pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
2. pela recusa em efetuar o fornecimento ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
3. pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
4. pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico ou na Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: a partir de 3% (cinco por cento)

do valor contratado, para cada evento.

6.2 A multa estabelecida no subitem anterior pode ser aplicada isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Lei 8.666/93.

6.3 O órgão Contratante poderá, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

6.4 As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a defesa prévia.

## 7. VALIDADE DOS PRODUTOS

Garantia mínima de 1 (um) ano ou a normalmente fornecida pelo fabricante, prevalecendo a maior, com certificado.

## 8. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 Disponibilizar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

8.2 O horário para disponibilização dos materiais ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Camaçari é de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Durante o período de suspensão do funcionamento do campus, devido a prevenção a pandemia do COVID, deverá ser agendandada ou combinada a disponibilidade através do telefone (71) 99961-7908;

8.3 O prazo de entrega dos materiais é de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho pela Contratada.

8.4 Os materiais serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, por servidor (a) da Diretoria de Administração e Planejamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

8.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo.

8.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.9 Caso a substituição não ocorra no prazo estabelecido anteriormente, ou caso o novo lote também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.

8.10 A descrição dos serviços/materiais neste Projeto Básico deverá ser seguida à risca, caso haja necessidade de qualquer alteração, deve ser efetuada consulta antes ao solicitante do serviço/material deste

Instituto;

Salvador-BA, 04 de dezembro de 2020.

**Elaborado por:****Aline Rita Pereira Hohenfeld**

Diretoria de Administração e Planejamento

**Aprovação do Projeto Básico pela Autoridade Competente:****Eduardo Oliveira Teles**

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **ALINE RITA PEREIRA HOHENFELD, Diretor(a) de Administração e Planejamento**, em 04/12/2020, às 15:47, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO OLIVEIRA TELES, Diretor(a) Geral do Campus Camaçari**, em 04/12/2020, às 17:08, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1681874** e o código CRC **E61F5139**.